



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna público o processo seletivo de bolsista para atuarem no Projeto de Ensino "**Reforçando o aprendizado de Química Analítica: teoria e prática; Proc. 023689/2017-18**", considerando o disposto na Resolução N° 35/2017 do Conselho Universitário (CUn) e no EDITAL N°. 002/2017 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Bolsa destinada ao projeto de ensino é um auxílio financeiro concedido pela UFES ao aluno de graduação que atenda os requisitos previstos na Resolução N° 35/2017 do Conselho Universitário, e que esteja vinculado a um Projeto de Ensino devidamente aprovado pelo EDITAL N°. 002/2017 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA).

1.2. O processo seletivo de bolsista será organizado pela Coordenação do Projeto de Ensino, sob regulamentação, supervisão e posterior cadastramento dos bolsistas pelo Departamento Apoio Acadêmico (DAA), departamento vinculado à PROGRAD.

1.3. Toda e qualquer informação referente ao Projeto e a este Edital de Seleção de Bolsista serão disponibilizadas pela respectiva Coordenação, através do e-mail: aloisio.cotta@ufes.br

2. DO PROJETO DE ENSINO

2.1. O projeto REFORÇANDO O APRENDIZADO DE QUÍMICA ANALÍTICA: TEORIA E PRÁTICA será executado pelo coordenador do projeto Prof Dr Aloísio José Bueno Cotta e pela colaboradora Profª Drª Ana Paula Oliveira Costa, de acordo com a proposta e o plano de trabalho de bolsista previamente aprovados pelo Departamento de Ciências Naturais (DCN), Câmara de Graduação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) e pelo DAA.

2.2. O projeto REFORÇANDO O APRENDIZADO DE QUÍMICA ANALÍTICA: TEORIA E PRÁTICA tem como objetivo Geral:

Reduzir o número de reprovação/evasão nas disciplinas de Química Analítica (QA) ofertadas nos diferentes cursos de graduação do CEUNES. Além de seus objetivos específicos:



Produção de cadernos didáticos com exercícios resolvidos e de fixação, para auxiliar os alunos ingressantes com um material complementar de estudo;
Desenvolver metodologia de estímulo e estratégia para resolução de problemas (teóricos e práticos) das disciplinas de QA;
Desenvolver cursos básicos de confecção de relatórios para os alunos matriculados nas disciplinas de QA;
Desenvolver oficinas de resolução de exercícios, proporcionando assim um espaço, com aulas regulares de reforço para os alunos das disciplinas de QA;
Desenvolver apostilas com exemplos resolvidos, para serem utilizados pelos alunos como apoio nos estudos em casa;
Diagnosticar quais os problemas que fazem com que os alunos não tenham sucesso nas disciplinas de QA, e buscar formar de superar este obstáculo;
Promover a iniciação a docências nos alunos monitores.

2.3. São atribuições do professor Coordenador/Colaborador do Projeto:

- a)** Selecionar o bolsista que irá participar do projeto;
- b)** Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo bolsista, no que concerne ao Plano de Atividade aprovado;
- c)** Lançar a frequência e avaliação do desempenho do bolsista;
- d)** Acompanhar as atividades realizadas pelo bolsista com os alunos de graduação;
- e)** Realizar o acompanhamento do rendimento dos discentes assistidos pelo projeto;
- f)** Prestar informações e encaminhar relatórios sobre o andamento das atividades ao DAA, em formato e prazos determinados;
- g)** Comunicar formalmente ao DAA quando ocorrer situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, desistência, suspensão do bolsista ou cancelamento da bolsa;
- h)** Estabelecer prazos, receber e avaliar o relatório do bolsista;
- i)** Encaminhar ao DAA o relatório final do bolsista após o término da bolsa;
- j)** Divulgar, junto ao bolsista, informações recebidas do DAA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O(a) candidato(a) a este Processo Seletivo deverá preencher a ficha de inscrição, disponível no ANEXO I deste edital, no período de 13 de março de 2018 a 19 de março de 2018 e entregar ao professor coordenador do projeto na sala 19 do Departamento de Ciências Naturais do CEUNES/UFES, ou encaminhar a ficha de inscrição preenchida para o e-mail aloisio.cotta@ufes.br, colocando no título da mensagem "Ficha inscrição seleção de bolsista PIAA".



3.2. Junto com a ficha de inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar também no ato da inscrição cópia simples do histórico acadêmico.

3.3. O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e documentos apresentados, bem como por qualquer erro ou omissão, sendo o ato de inscrição etapa do processo seletivo, conforme dispõe o item 5 deste Edital.

3.4. A homologação das inscrições será encaminhada aos candidatos por e-mail, conforme Cronograma deste Edital.

4. DA BOLSA E DO BOLSISTA

4.1. Serão ofertadas **02 (duas)** bolsas com vigência de abril a dezembro de 2018, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o previsto no EDITAL N.º. 002/2017 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA).

4.2. O candidato a bolsa submete-se a um regime de atividade de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmico, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.

4.3. Para candidatar-se a bolsa o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado(a) no **curso de Engenharia Química ou Licenciatura em Química** da UFES/CEUNES, em disciplinas que totalizem no mínimo 180h do curso no semestre corrente;

b) Ter concluído, no mínimo, o quarto período ou uma carga horária de 1080 horas do curso de graduação até o início da vigência do plano de trabalho e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto;

c) Não receber, em 2018, bolsa de outros programas da UFES, exceto assistência estudantil;

d) Ter concluído e obtido aprovação **nas disciplinas de Química Analítica** dos respectivos cursos de graduação (*DCN11112 Química Analítica I para Engenharia Química ou DCN11207 Química Analítica Quantitativa para Licenciatura em Química*).

4.4. A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento voluntário será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Projeto ao DAA/PROGRAD, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.



4.5. O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída.

4.6. Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Projeto deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

4.7. São atribuições do Bolsista:

a) Auxiliar o coordenador/colaborador na preparação das atividades e dos materiais didáticos que serão disponibilizados aos alunos participantes do projeto;

b) Realizar os cursos teóricos e práticos para duas turmas de alunos, com carga horária presencial de 12h/semana, mais 8h/semana para preparação dos mesmos;

c) Auxiliar os alunos nos cursos que serão ofertados e auxiliar o coordenador a construir um diagnóstico das principais dificuldades de aprendizado enfrentado pelos alunos participantes do projeto;

d) Reportar ao coordenador as dificuldades identificadas e auxiliar na proposição de novas metodologias de ensino;

e) Auxiliar os alunos a desenvolverem suas habilidades de estudo, principalmente o estudo de modo autônomo;

f) Dedicar, sem prejuízos de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades;

g) Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;

h) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;

i) Apresentar ao coordenador do projeto relatório de suas ações semestralmente, ou a pedido da coordenação em prazos estabelecidos;

j) Apresentar pelo menos um trabalho (pôster, apresentação oral ou artigo) em evento científico;

k) Apresentar ao coordenador do projeto relatório final de suas ações, após o término da bolsa.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo terá os seguintes instrumentos de avaliação:

a) Entrega da ficha de inscrição (Classificatória);

b) Verificação das condições previstas no item 4.3 deste Edital (eliminatória).



c) Análise do histórico acadêmico (classificatória);

5.2. A pontuação Final (PF) do processo seletivo será calculada, de acordo com o EDITAL N°. 002/2017 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA), por:

$$PF = A * 0,3 + MA * 0,7 + \text{nota da disciplina Química Analítica}$$

Em que: A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA= mérito acadêmico, na qual será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado. A faixa de Renda (per capita familiar) **A** terá a seguinte pontuação:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

a) O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para a faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

b) Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos/as estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.

c) Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. Os resultados preliminares e o definitivo serão divulgados conforme Cronograma deste Edital por e-mail aos candidatos(as) inscritos(as).

6.2. Após a publicação do resultado preliminar, abre-se o prazo para a interposição de recurso, segundo Cronograma e modelo anexo a este Edital (ANEXO II), que serão recebidos no mesmo local do ato da inscrição.

6.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.



7. DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) para recebimento da bolsa deverão entregar ao coordenador do projeto cópia simples dos seguintes documentos: Comprovante de matrícula, RG, CPF, ante verso do Cartão do Banco e/ou dados bancários, impreterivelmente, **até 23 de março de 2018**.

7.2. Os/as bolsistas selecionados/as realizarão seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/>, no período de **26 a 27 de março de 2018**.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	12/03/2018
Período de inscrição	13/03/2018 a 19/03/2018
Homologação das inscrições	20/03/2018
Divulgação do resultado preliminar	21/03/2018
Período de recurso do resultado preliminar	21/03/2018 até 12h00min de 22/03/2018
Resultado Final	Até 18h00min de 22/03/2018
Prazo para os/as bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/	26/03/2018 até 27/03/2018
Início das atividades dos bolsistas	02/04/2018

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O(a) bolsista terá direito ao recebimento de um certificado de participação no projeto, que será solicitado pelo(a) orientador(a) ao DAA/PROGRAD, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: http://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario_de_relatorio_final.docx

9.2. Caberá ao DAA/PROGRAD confeccionar os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação e após apreciação do Relatório Final do Projeto de Ensino.

9.3. Ao finalizar o projeto, caberá ao(a) professor(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD o relatório final do projeto de ensino, juntamente com os extratos de atas do(s) departamento(s) e colegiado(s) envolvidos no Projeto de Ensino, indicando a aprovação do referido relatório. O relatório e os extratos devem ser impressos e protocolados para o DAA/PROGRAD, assim como devem ser enviados por e-mail (daa.prograd@ufes.br) em até 30 dias após o término do projeto, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: http://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario_de_relatorio_final.docx



9.4. Os(as) candidatos(as) que não forem classificados para recebimento de uma das 02 bolsas aprovadas pelo DAA/PROGRAD *poderão, se assim desejarem, participar como voluntários(as) no Projeto de Ensino.*

9.5. Os(as) candidatos(as) voluntários(as) terão as mesmas atribuições dos bolsistas, listadas no item 4.7 deste Edital, e também terão direito ao recebimento de certificado pela participação no projeto.

9.6. A inscrição do aluno implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.7. No decorrer do projeto serão aplicados questionários semiestruturados contendo perguntas abertas e fechadas, visando obter dos alunos atendidos a opinião dos mesmos sobre a importância dos cursos ofertados, como os cursos contribuíram para o desempenho na disciplina de Química Analítica e em quais pontos os cursos poderão ser aprimorados, para atender melhor os alunos. Além disso, nestes questionários também serão avaliados os materiais didáticos desenvolvidos e o uso dos diferentes recursos de ensino.

9.8. O desempenho dos alunos será realizado em conjunto com o coordenador de curso ao qual o aluno está vinculado e com os professores que ministram a disciplina de Química Analítica, a fim de verificar a evolução dos mesmos.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1- DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: _____ Telefone celular: _____

E-mail: _____

Período do Curso: _____ Nº Matrícula: _____

2- CARTA DE INTENÇÃO (Descreva brevemente por que você considera este projeto relevante para a sua formação acadêmica)
